

FALECIMENTO DE PROCURADORES

A Procuradoria Geral registra, com pesar, o falecimento dos Procuradores José Tavares de Lacerda Filho, Manoel do Nascimento Vargas Neto, Miguel Teixeira de Oliveira, Oswaldo Romero, Rosário Fusco e Walter Corrêa de Aquino, que se encontravam aposentados após haverem prestado, durante longos anos, com invulgar talento e extrema dedicação, inestimáveis serviços à Administração Pública Estadual.

ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO

Pág.

A

ABANDONO DE CAUSA ... PROCESSO JUDICIAL	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA — Quadro de pessoal contratado ... CONTRATADOS	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ... BENS PÚBLICOS	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — Proteção de bens públicos dominiais... BENS PÚBLICOS	
ÁLCOOL ANIDRO — Imposto único sobre combustíveis — Incidência — Feito Cível 34.675-Niterói	177-189
ALVARENGA, Gil Costa — LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS — Créditos tributários ou não — Estado e Município — Lei Federal 6.404, de 15.12.76, art. 233, parágrafo único — Interpretação — Parecer de 17.2.77	249-250
ANGRA DOS REIS — Prefeito — Operações de "Open Market" ... OPEN MARKET	
APOSENTADORIA — Proventos — Ex-combatentes — Prêmio de produtividade — Grupo FISCO — Incorporação aos proventos ... PN 11/78	
APOSENTADORIA — Proventos — Servidores municipais oriundos do antigo Estado da Guanabara — Responsabilidade no pagamento ... PN 9/77	
APOSENTADORIA — Voluntária — Servidor respondendo a inquérito administrativo — Concessão — Viabilidade — Suspensão preventiva e licença especial — Conseqüências — Parecer 8/77 — ROBERTO JOSÉ DE MELLO O. ALVES	314-320
AQUINO, Walter Correa (Necrológio)	486
ARROLAMENTOS — Taxa Judiciária ... TAXA JUDICIÁRIA	
ARRUDA, João Maurício Villasboas — IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS — Créditos — Decreto 14.615/70-RJ — Contrato de construção de navio — Verolme Estaleiros Reunidos do Brasil S.A. e Cia. de Navegação Marítima Netumar — Interveniência da SUNAMAN — Posterior compra da embarcação — Revenda à "INSULANA" — Exportação — Hipótese não enquadrável nas disposições do Decreto Federal 64.833/69 — Indeferimento do pedido — Parecer de 27.10.76	260-265
Aspectos jurídico-econômicos da proteção ao Patrimônio Histórico, Paisagístico e Artístico — ÁLVARO PESSOA	1-13